

**A missão dos
 559 constituintes
 em Brasília**

14 NOV 1986

ARY RIBEIRO

Os 487 deputados federais e 49 senadores que forem eleitos tomarão posse, em Brasília, no dia 1º de fevereiro de 1987 e, nesse mesmo dia, com os outros 23 senadores eleitos em 1982 (mandatos de oito anos), reúnem-se para instalar a Assembleia Nacional Constituinte, destinada a elaborar a sétima Constituição do País.

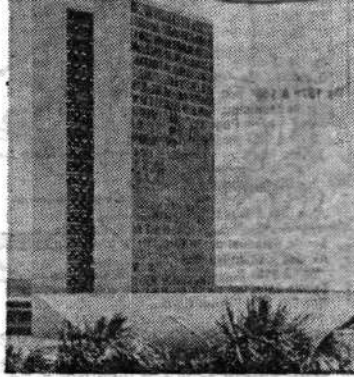
De acordo com o que estabeleceu a Emenda Constitucional nº 26, de convocação da Constituinte, caberá ao presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Moreira Alves, instalar a Assembleia e dirigir a primeira sessão, destinada a eleger o seu presidente.

Nesse primeiro dia, deverá ser aprovado também o regimento que disciplinará o funcionamento da Assembleia, incluindo os prazos para apresentação das propostas e dos pareceres. Não será estabelecido, porém, prazo para a votação da futura Constituição.

As três Assembleias Constituintes que já funcionaram no País levaram apenas alguns meses para concluir seu trabalho. A de 1981, que laborou em cima de um texto baixado pelo governo provisório e posto em vigor a partir de 22 de junho de 1890, precisou de apenas três meses; a de 1934, de nove meses; e a de 1946, de sete meses.

A primeira Lei Fundamental do País deveria ter sido preparada por uma Assembleia Nacional, que foi convocada, começou a funcionar, mas acabou dissolvida pelo imperador Pedro I. Ele, mesmo, em 25 de março de 1824, editou a Constituição Política do Império do Brasil, "oferecida e jurada por sua majestade". Vigorou por 65 anos, até a proclamação da República.

Em 24 de fevereiro de 1891, uma Assembleia Constituinte promulga então a primeira Constituição republicana, a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, que vigora por 43 anos. Em consequência da Revolução de 1930 e particularmente da Revolução Constitucionalista de 1932 — que teve São Paulo por palco principal — outra Assembleia Nacional Constituinte se reúne e, em 16 de julho de 1934, promulga a nova Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil — a de mais curta duração: três anos. No dia 10 de novembro de 1937, Getúlio Vargas a substitui pela Constituição dos Estados Unidos do Brasil, inaugurando o Estado Novo. Essa carta ditatorial vigora por nove anos. Com a queda da ditadura, nova Assembleia Nacional Constituinte se reúne e, em 18 de setembro de 1946, promulga outra Constituição dos Estados Unidos do Brasil, que dura 21



anos. Ela é substituída, em 24 de janeiro de 1967, por outra, que o então presidente Castello Branco preparou e remeteu ao Congresso Nacional dando-lhe prazo de 43 dias para examiná-la e aprová-la. Era tão exíguo o prazo, que no último dia o presidente do Congresso, Auro de Moura Andrade, teve de mandar parar os relógios do Plenário para poder concluir a votação antes da meia-noite... É a Constituição que ainda está em vigor, com a redação dada, em 1969, pela junta militar, cujos integrantes, ao fazê-lo, procuraram ressaltar seu caráter "militar", atribuindo-se até títulos oficialmente inexistentes: "ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar".

Não se sabe bem ainda como funcionará essa próxima Assembleia. Mas seu presidente deverá constituir uma comissão geral, com a participação proporcional de todos os partidos políticos representados na Constituinte. A comissão elegerá um presidente, que por sua vez, de comum acordo com as principais lideranças partidárias, designará um relator-geral. A seguir, serão constituídas subcomissões, cada uma com seu sub-relator, para examinar assuntos específicos. Os trabalhos das subcomissões serão depois levados à comissão geral e a esta caberá levar a Plenário o projeto da futura Constituição. Começará então a votação, com os 559 deputados e senadores atuando como delegados-constituintes. Por maioria absoluta (metade mais um desse total de 559 constituintes), deverá ser aprovado em bloco o parecer da comissão geral, ressalvados todos os pontos controvertidos que, a pedido de lideranças ou de simples constituintes, serão votados separadamente. Depois de aprovada em dois turnos, a Constituição estará pronta para ser promulgada — o que será feito pela própria assembleia, sem interferência de qualquer outro poder.

Brasília — Ag. Estado

JORNAL DO ELEITO ESTADO DE SÃO PAULO
 P. 11